



Apresentação do Relatório Técnico

Incêndio Boate Kiss (27/01/2013)

Santa Maria/RS/Brasil

Comissão de Especialistas constituída pelo CREA-RS
fev/2013





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis nº 77 - Fone: (51) 3320.2100 / 3320.2274 - CEP 90620 170 - Porto Alegre (RS) / marketing@crea-rs.org.br



INTEGRANDO PROFISSIONAIS E SOCIEDADE

GESTÃO 2009/2011 e 2012/2014

PRESIDENTE: Eng. Civil Luiz Alcides Capoani

1º VICE-PRESIDENTE: Eng. Mecânico e de Seg. do Trabalho Paulo Deni Farias

2º VICE-PRESIDENTE: Eng. Civil e Mec. Alberto Stochero

1º DIRETOR FINANCEIRO: Eng. Eletricista Sérgio Boniatti

2º DIRETOR FINANCEIRO: Eng. Químico Norberto Holz

1º DIRETOR ADMINISTRATIVO: Eng. Agrônomo José Luiz Tragnago

2º DIRETOR ADMINISTRATIVO: Técnico Agrícola Air Nunes dos Santos

COORD. DAS INSPETORIAS: Eng. Agrônomo Bernardo Luiz Palma

COORD. ADJUNTO DAS INSPETORIAS: Eng. Industrial Mec. e Seg. Trab. Roi Rogers Almeida

Comissão de Especialistas constituída pelo CREA-RS

- Prof. Eng. Luiz Carlos Pinto da Silva Filho (coordenador), diretor do Centro Universitário de Estudos e Pesquisa sobre Desastre e diretor da Escola de Engenharia da UFRGS.
- Eng. Carlos Wengrover (adjunto), coordenador do Comitê Brasileiro de Segurança contra Incêndio da ABNT – Núcleo RS e membro do Conselho Consultivo da ARES.
- Eng. Eduardo Estevam Camargo Rodrigues, Capitão do Corpo de Bombeiros da Brigada Militar e conselheiro suplente da Câmara de Engenharia de Segurança do Trabalho do CREA-RS.
- Eng. Telmo Brentano, professor da UFRGS-PUCRS.
- Eng. Marcelo Saldanha, conselheiro da Câmara Civil e presidente do Ibape-RS.



Mandato

- O CREA-RS, cumprindo sua missão institucional de fiscalização do exercício profissional e promoção da defesa da sociedade, comprehende que é sua responsabilidade, nesse momento, envidar todos os esforços para entender o acontecido e tirar lições e aprendizados técnicos que ajudem a elucidar quais as falhas, deficiências e demandas de melhoria do sistema gaúcho de **Segurança contra Incêndio e Pânico (SCIP)**.



Escopo

- Os membros dessa comissão entendem que a apuração das responsabilidades civis e criminais deve ser efetuada pelas autoridades competentes, com todo o rigor e a disciplina necessárias diante da importância do caso em tela.
- O objetivo do relatório elaborado, portanto, não é se sobrepor aos esforços aos desenvolvidos pelo nosso sistema legal.
- A Comissão Especial acredita que cabe ao meio técnico e ao CREA-RS analisar criticamente e com grande cuidado as causas e fatores que contribuíram para a tragédia de Santa Maria, buscando identificar as lições a serem aprendidas e as ações necessárias para que se modifique a realidade vigente.
- Acreditamos que essa é a única forma de fazer jus à memória das vítimas do sinistro, a única maneira de gerar algum bem a partir da perda irreconciliável e traumática que entristece a todos.



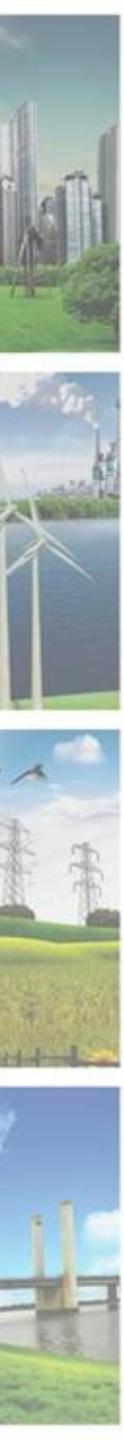
Contextualização

- Anos 70 (Joelma, Andraus, Renner)
- Melhorias significativas – salvaram muitas vidas
- Dormência da percepção de risco
- Pouco interesse fora do meio;
- Preocupação com fragmentação, atualização, controle de fumaça, responsabilidade técnica
- Tragédia anunciada...



Estrutura do Relatório Técnico

- Introdução
- Escopo
- Considerações sobre a estrutura atual da legislação de segurança contra incêndio e pânico
- Histórico de utilização da edificação
- Parecer Técnico (Preliminar)
- Proposta de ações
- Anexo I



Documentos

- Arquivos CREA-RS
 - ART
- Prefeitura Municipal de Santa Maria
 - Alvarás e Licenças
- Corpo de Bombeiros
 - PPCI
- Imprensa
 - Testemunhos e relatos



Visita ao Local

- Realizada em 31/01/2013
- Após o IGP
- Sem coleta de amostras
 - Análise material (composição, toxicidade, reação ao fogo)
- Verificação dinâmica incêndio
 - Deterioração materiais, marcas de fumaça, etc
- Verificação Configuração Espaços
 - Simulação numérica (consórcio internacional)

Incêndio na Boate Kiss



Fachada – Revestimento em Madeira



Boate Kiss – Salão 1



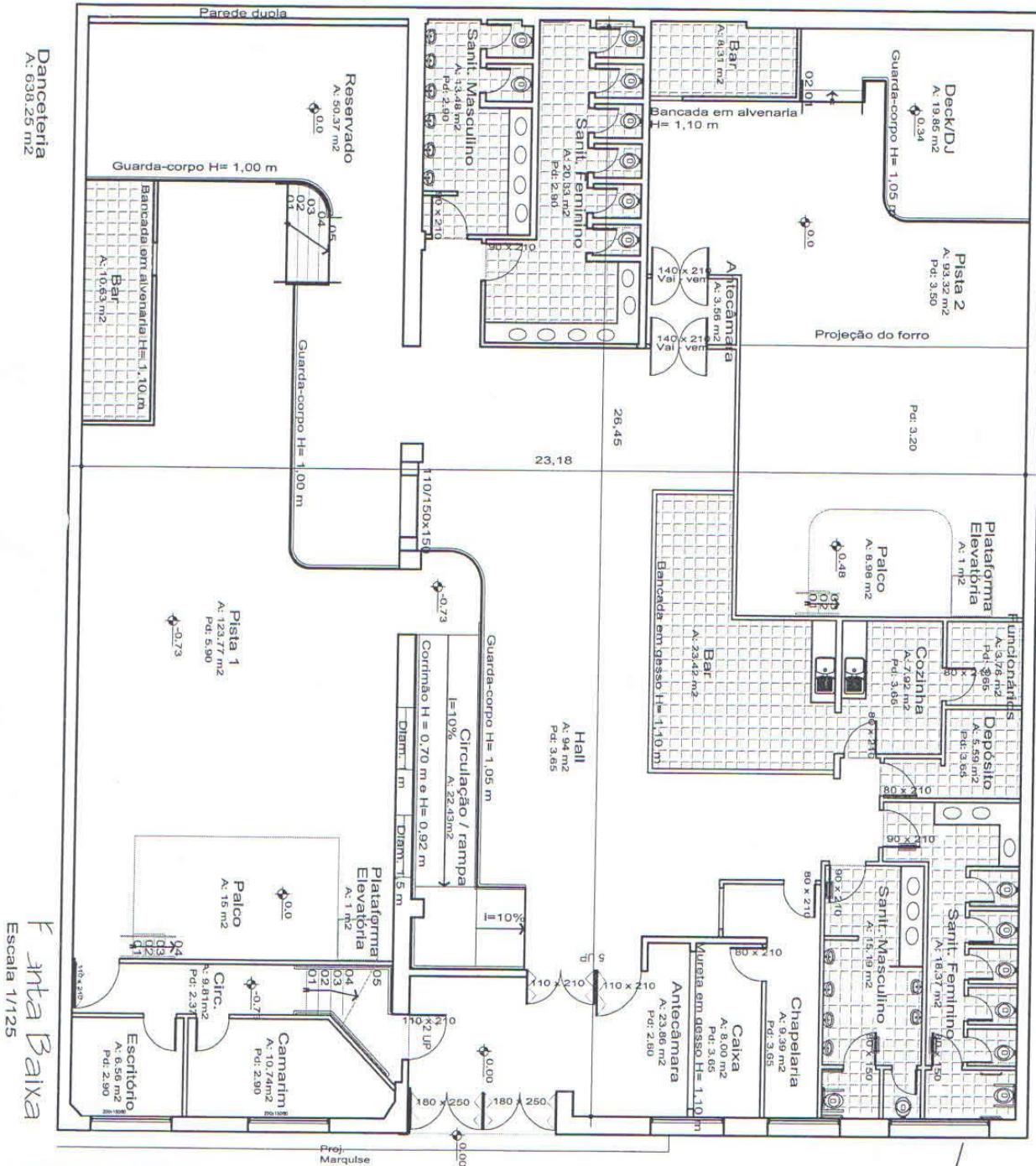
Boate Kiss – Salão 1 - Palco



Boate Kiss – Salão 2



Boate Kiss – Salão 2 - Bar



Rota de Fuga de Saída do Públíco



Boate Kiss – Entrada e Saída

Rota de Fuga de Saída do Público



Boate Kiss – Portas de Emergência (4x 0,80m)

Rota de Fuga do PÚblico



Salão 1 - Corredor de Saída (1,00m) e
Circulação de Acesso para a Saída

Rota de Fuga do PÚblico



Salão 1 – corredor de saída com escada e porta de saída de emergência

R
O
T
A

D
E

F
U
G
A



Salão 2
Corredor de Saída
(1,50m)



Salão 2
Saída de Emergência

Historico

- De acordo com documentação disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria à Inspetoria do CREA-RS, a edificação onde foi implantada a Boate Kiss era originalmente um pavilhão, construído para uso como depósito na década de 50.
- Em 2003 o local sofre reforma sem ampliação de área (Alvará de Licença 1497/03) e é convertido para uso como “Curso Preparatório para Escolas Superiores”, o que acarretou em adaptações e retirada parcial de paredes internas. O projeto, tendo por responsável técnico um engenheiro, é aprovado em 22/10/2003.
- Em 2009, o local sofreu nova mudança de uso, passando a ser operado pela empresa SANTO EMPREENDIMENTO LTDA, criada em 20 de Abril de 2009, com o objetivo de atuar primariamente no ramo de “Discotecas, danceterias, salões de dança e similares (cod. 93.29-8-01). A empresa contrata um escritório de arquitetura para planejar o novo espaço e uma arquiteta do mesmo requer aprovação de projeto de Reforma sem Ampliação do imóvel em 27/07/2009 (foi localizada no CREA a ART no. 4897540, relativa ao Projeto de Reforma registrada em nome de uma das arquitetas, descrevendo o período do serviço como indo de 22/07/2009 a 31/07/2009).
-

- O memorial descritivo do Projeto Arquitetônico, confeccionado por duas arquitetas, datado de Julho de 2009, foi apresentado à Prefeitura, que, em documento sem assinatura, aparentemente fez uma análise em 04/08/2009 e demandou uma série de medidas e adequações, inclusive relativas à norma 9077 – “Saídas de Emergência em Edifícios”.
- A SANTO ENTRETENIMENTO obtém, em 25/11/2009, uma Certidão (4008/09) de Zoneamento e Uso do Solo, da Secretaria de Controle e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Santa Maria, certificando que o imóvel, de acordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei Complementar 33, de 29/12/2005) está situado na Zona 2, sendo permitido o uso para as atividades associativas, recreativas, culturais e desportivas e serviços de alimentação (3.2.a), o que é compatível com a atividade principal da empresa.
- A empresa SANTO ENTRETENIMENTO se instala e solicita então vistoria para receber Licença de Localização, que é realizada em 25/03/2010, depois da qual a mesma recebe informação de que poderia implantar naquela zona atividade de BAR E DANCETERIA.
- De acordo com a documentação obtida, a SANTO ENTRETENIMENTO LTDA recebeu a Licença de Operação em 04/03/2010 e o Alvará de Localização relativo à Boate Kiss em 14/04/2010.

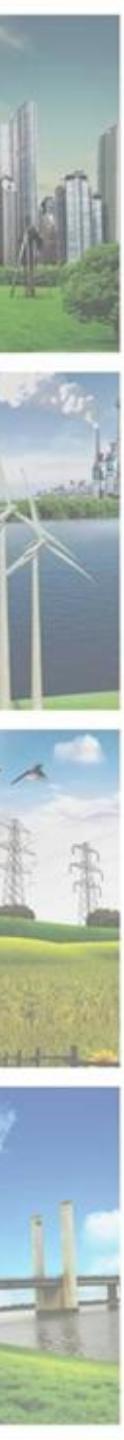
- Para subsidiar a licença de operação foram disponibilizados, pelo proprietário, dois documentos técnicos:
- um LAUDO TÉCNICO com medições de níveis de pressão sonora, emitido por engenheiro habilitado, cuja ART, número 5118124, se encontra registrada no CREA-RS (que descreve que o serviço foi realizado entre 21/12/2009 e 25/12/2009). O Laudo descreve que o estabelecimento “possui duas camadas de forro de gesso acartonado com espessura de 12 mm e sobre esse forro duas camadas de lã de vidro de 50 mm de espessura e 24 kg/m³ de densidade”, e
- um ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, realizado por uma Arquiteta, cuja ART, número 4995627, também se encontra registrada no CREA-RS (e descreve que o serviço foi realizado entre 21/09/2009 e 28/09/2009). Nesse último documento se faz referência a uma área construída de 638,25 m² (de acordo com o registro para fins de IPTU) e capacidade de 700 pessoas.
- Além das ART relativas aos serviços acima, existe registro no CREA-RS de uma ART (no. 5163136) relativa a Licenciamento Ambiental, serviço realizado por uma Engenheira Química e de Segurança do Trabalho, no período de 26/01/2010 a 05/02/2010.

- Cabe destacar que, como de costume, a Licença de Operação estabelece, em seu item 2.4 que: “No caso de necessidade, por parte do estabelecimento, de alteração na sua área física, esta alteração deverá ser previamente avaliada por esta Secretaria, através de solicitação de Licença Prévia”.
- A Licença de Operação deveria ser renovada anualmente. Foram obtidos boletins de vistoria para esse fim, datados de 11/02/2011 e 19/04/2012 (no campo observações do último consta uma checagem do Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio, baseado no PPCI 3106/1, vigente até 10/agosto/2012).
- A licença de operação que estava vigente no dia do sinistro foi emitida em 27/04/2012. Em 12 de Janeiro de 2012, a Prefeitura Municipal de Santa Maria solicitou um Laudo Acústico atualizado para obtenção dessa nova Licença de Operação.
- No CREA-RS se encontrou o registro de uma ART (no. 6266037) de Projeto e Execução de uma reforma na edificação, realizada de acordo com o registro entre 20/02/2012 e 12/03/2012, sob responsabilidade técnica de um Engenheiro Civil.

- Segundo relatos, em torno do período da reforma foi efetuada a instalação do material de revestimento acústico, que teve papel determinante na ocorrência do incêndio e asfixiação das vítimas. Não há registro de quem especificou o emprego ou o tipo do mesmo e se o mesmo estava contemplado na reforma. Deduz-se que isso tenha sido feito para melhorar as condições acústicas, talvez porque se tivesse registros de reclamações sobre o isolamento acústico, o que pode ter motivado o pedido da Prefeitura. Em certa documentação se faz referência a um inquérito civil do Ministério Público sobre Poluição Sonora. O fato é que com a incorporação do material inflamável de revestimento acústico se plantou uma importante semente da tragédia.
- Um novo Laudo Técnico de Medições de Níveis de Pressão Sonora foi realizado por um Engenheiro Civil, em 22/03/2012, segundo ART 6286944, registrada no CREA-RS sob no. 6286944. Esse Laudo não registra a presença do revestimento acústico de espuma no entorno do palco, repetindo que o estabelecimento “possui duas camadas de forro de gesso acartonado com espessura de 12 mm e sobre esse forro duas camadas de lã de vidro com 50 mm de espessura e 24 kg/m³ de densidade”.

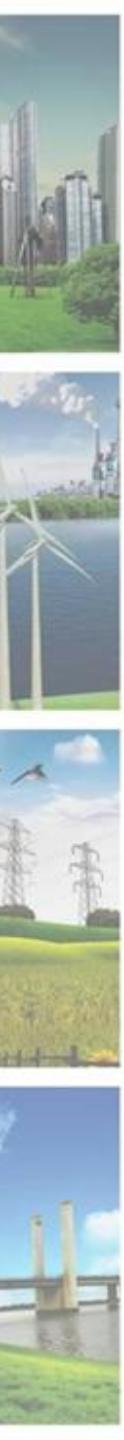
- Segundo registros do Corpo de Bombeiros, o 1º. Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio do estabelecimento para a boate Kiss foi emitido em 28/08/2009, com validade de 1 ano. De acordo com indicações nos documentos obtidos, o mesmo foi concedido com base no PPCI 3106/1, de 26/06/2009. Nesse PPCI foi usada uma metragem de 615 m². O Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio foi emitido em 28 de Agosto de 2009, com base nesse PPCI.
- **Ou seja, antes da elaboração e análise do PPCI, e da emissão do alvará dos bombeiros, foi concedida Licença de Operação. Essa é uma prática comum adotada até o momento, para agilizar a operação efetiva dos empreendimentos, mas que deve ser modificada para o futuro, pois permite operação em condições não determinadas de segurança contra incêndio.**
- O PPCI foi elaborado através do sistema SIG-PI (sistema digital criado para agilizar e padronizar os trabalhos de emissão de PPCI e adotado na maioria dos municípios do interior do estado). Como, ao contrário de outros municípios, Santa Maria não demandava compulsoriamente nesses casos, além do registro no SIG-PI, a entrega de Projeto de Segurança contra Incêndio documentado, foi gerado um PPCI para a edificação, sem responsável técnico. Dessa forma, aspectos importantes relativos à configuração do espaço para situações de emergência deixaram de ser adequadamente considerados, por profissional habilitado.

- Em 21/12/2010 foi emitida a 1ª. Advertência para renovação do alvará. Em resposta, os proprietários fizeram um requerimento para inspeção, em 11/02/2011. O local foi inspecionado em 11/04/2011, quando se emitiu uma notificação de correção, que demandava correções nos extintores, iluminação de emergência, saídas de emergência e mangueiras de gás. No dia 25/07/2011 foi efetuada uma inspeção e contatado que as irregularidades haviam sido solucionadas. Um novo Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio foi emitido em 11/08/2011.
- Em 17/10/2011 foi notificado o vencimento do 2º. Alvará. A parte se manifestou em 07/11/12, solicitando a inspeção. A mesma estava na fila para ser inspecionada.



Causas do Incêndio

- Emprego de revestimento acústico inflamável
 - Sem licença prévia
 - Sem informar autoridades
 - *Ausência de requisitos de norma/ certificação*
 - *Ausência de Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico, elaborado por profissional qualificado e com formação específica*
- Uso de material pirotécnico
 - Sem licença
 - Sem informar autoridades
 - Uso de material inadequado
 - *Necessidade de legislação específica e unificada*
 - *Multas e penalidades*



Propagação do Incêndio

- Falha do extintor
 - Certificado OK
 - Uso inadequado? Vazio?
 - *Treinamento para uso*
 - *Percepção de risco – não é brinquedo*
- Ausência de Controle de Fumaça
 - Sem aberturas
 - Sem tiragem
 - Sem alarme
 - “Falha” da iluminação de emergência
 - *Necessidade de avanços em normas e leis*
 - *Sinalização de piso*
 - *Revisão equipamentos de iluminação*



Propagação do Incêndio

- Falha do extintor
 - Certificado OK
 - Uso inadequado? Vazio?
 - *Treinamento para uso*
 - *Percepção de risco – não é brinquedo*
- Ausência de Controle de Fumaça
 - Sem aberturas
 - Sem tiragem
 - Sem alarme
 - “Falha” da iluminação de emergência
 - *Necessidade de avanços em normas e leis*
 - *Sinalização de piso*
 - *Revisão equipamentos de iluminação*



Fuga (Evacuação)

- Saídas de Emergência
 - Dimensão – Função da Ocupação: 691?
 - Número e posição
 - Bloqueio / Sinalização
 - *Consolidar requisitos de norma/leis visando reduzir discricionariedade*
 - *Exigir Projeto SCIP c/ ART*
 - *Punir bloqueio*
- Comportamento Funcionários
 - Ausência de Treinamento
 - Ausência de comunicação
 - Bloqueio portas
 - *Treinamento compulsório/ certificação em gestão de emergências e primeiros socorros*
 - *Sistema de Comunicação*



Fuga (Evacuação)

- Sinalização / Iluminação de Emergência
 - Problemas no acionamento
 - Ineficiência
 - *Reforçar importância*
 - *Rever princípio de funcionamento*
 - *Usar no piso*
 - *Punir bloqueio*



Falhas e Deficiências Sistêmicas

- Envolvidos – *condutas de risco / descumprimento leis e normas*
- Ensino – *capacitação / formação específica*
- Normativa/legislativa – *fragmentação, dubiedade / falta de atualização*
- Fabricantes – *respeitar normas / fornecer dados*
- Administração Pública – *financiamento SCI / respeito PPCI / demanda ART / certificação – proibição materiais inadequados*
- Fiscalização CB – *SIG-PI / Departamento Técnico / Demandar Projeto SCPI*
- Fiscalização profissional – *Controle ART / formação específica*
- Sociedade - *Percepção de risco – valorização segurança*



Proposta de Ações

- Criação de **Forças-Tarefa** nos municípios de grande porte, com representantes da Prefeitura, Corpo de Bombeiros, Inspetorias do CREA-RS e outros interessados, para fazer uma análise urgente da situação vigente em locais de grande aglomeração de pessoas e outras situações de risco;
- Criação de uma **Comissão de Estudos**, com participação do CREA-RS, Corpo de Bombeiros, entidades acadêmicas, representantes das instituições da área, preferencialmente em parceria com a ABNT, para mapear as deficiências existentes no corpo normativo e no conjunto de leis e decretos que regulamentam a matéria, e propor alterações visando reduzir a discricionariedade e melhorar a aplicação dos requisitos das resoluções, leis e normas, em caráter administrativo e técnico;
- Criação de uma **Comissão Parlamentar Multipartidária** para elaborar um **CÓDIGO ESTADUAL DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO E PANICO**, com base nos trabalhos da comissão de Estudos;



Proposta de Ações

- Edição de **Decreto do Governo do Estado ou do Corpo de Bombeiros** disciplinando, provisoriamente, até edição do CÓDIGO ESTADUAL DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO E PANICO, algumas questões urgentes relativas à SCIP, inclusive:
 - Tornando obrigatória a apresentação de PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (que deve ser visto como um projeto complementar, assim como são o hidráulico e o elétrico), devidamente detalhado e emitido por profissional competente, como base para o PPCI;
 - Estabelecer que todo o material usado em revestimentos deve ser certificado pelo fabricante, que deve demonstrar que o mesmo atende os requisitos das normas de propagação de incêndio e de geração de fumaça;
 - Proibindo que sejam emitidos licenciamentos provisórios de atividades de risco sem alvarás expedidos pelo Corpo de Bombeiros;
 - Determinando que todos os funcionários que atuam na segurança de locais de concentração de público tenham treinamento e certificação para lidar com situações de emergência (pode-se considerar as normas NFPA 1221, 1561, 1710 e 1720 como base);

Proposta de Ações

- Determinando que todos os funcionários que atuam em locais de concentração de público recebam e sejam treinados para operar equipamentos de comunicação;
 - Tornando obrigatória a instalação de detecção e alarme contra incêndio em todos os locais de alta circulação ou concentração de público;
 - Proibindo shows com uso de material pirotécnico em locais internos;
-
- Criação de uma **Comissão de Estudos** para desenvolver um projeto, a ser apresentado ao Sistema CONFEA-CREA, de formação específica em Segurança contra Incêndio e Gestão de Emergências, em nível de especialização ou graduação, que se torne requisito obrigatório para habilitação de elaboração de Projetos de Segurança contra incêndio;



Proposta de Ações

- Criação de uma **Campanha Institucional Estadual**, em conjunto com o Corpo de Bombeiros, CREA-RS, Instituições Profissionais e de Classe associadas à Construção Civil e Meio Acadêmico, para divulgação de informações e melhoria da percepção de risco, que cheguem inclusive às famílias que ocupam residências unifamiliares, as quais não são abrangidas pela legislação vigente e apresentam a maior incidência de incêndios no Estado. Ações simples podem envolver a introdução de informativos sobre a capacidade máxima de locais e a introdução de instruções sobre emergências em cardápios;
- Criação de uma **Comissão de Trabalho**, incluindo associações, conselhos de classe e representantes do meio acadêmico e do corpo de bombeiros, para estudar e implantar um **PLANO EMERGENCIAL DE CAPACITAÇÃO** específico para os profissionais que atuam na área de Prevenção de Incêndios;
- Solicitar á ABNT, através do CB-24, a abertura de Comissão Especial visando elaborar propostas de **normas brasileiras** para especificação de materiais de revestimento e estabelecimento de requisitos mínimos para SCIP em edificações com ocupações destinadas a reunião de público;



Proposta de Ações

- Criação e operacionalização, no âmbito do Corpo de Bombeiros, de um **Departamento Técnico** que agregue engenheiros habilitados e outros profissionais experientes para lidar com questões estratégicas e operacionais de Segurança contra Incêndio, que possibilite a consolidação de um sistema de gestão padronizado em todo o Estado, com uniformidade de procedimentos;
- Buscar linhas de financiamento para criação de um **Centro de Referencia Laboratorial** que possa gerar conhecimento e certificar materiais e sistemas em relação ao comportamento e reação frente ao fogo;
- Criação de uma **Comissão de Estudos**, com representantes acadêmicos e profissionais, para desenvolver um projeto, a ser apresentado ao Sistema CONFEA-CREA, de formação específica em Segurança contra Incêndio e Gestão de Emergências, em nível de especialização ou graduação, que se torne requisito obrigatório para habilitação visando elaboração de Projetos de SCIP;
- Criação de uma **Comissão de Trabalho** para analisar avanços necessários nos Sistemas de Sinalização e Iluminação de emergência, à luz do verificado em Santa Maria.



Proposta de Ações

- Por fim, é necessário estabelecer uma **Comissão de Trabalho** para revisar e melhorar o Sistema SIG-PI, ou criar um novo modelo de gestão digital. A Comissão entende que proporcionar celeridade ao processo através de sistemas informatizados eficientes é imprescindível para o atendimento da demanda existente. Porém, tornar o processo célere não incorre em transformá-lo superficial.

Este é uma importante ferramenta, mas não deve substituir o conhecimento técnico representado pelos projetos e memoriais específicos, nem as etapas de análise regulamentares.

Sugere-se sim, um sistema informatizado eficiente de gerenciamento processual, tanto para uso interno dos órgãos de fiscalização, como para os profissionais, dentro dos seus níveis de acesso. Este poderia criar uma interface na Internet com a automação do nível de uma loja virtual, para os profissionais e proprietários de imóveis e de estabelecimentos.



Proposta de Ações

- A nova interface poderia possibilitar as seguintes ações:
 - a) Envio do PPCI para exame;
 - b) Geração de boletos para o pagamento das taxas e multas aplicadas na rede bancária;
 - c) Interface com o sistema de verificação da habilitação técnica do profissional contratado para a elaboração do PPCI e dos projetos específicos que o compõem;
 - d) Recebimento on-line do Certificado de Conformidade após a análise do plano e projetos;
 - e) Agendamento on-line das inspeções;
 - f) Resultado das inspeções gerados automaticamente com a utilização de equipamentos como tablets ou smartphones;
 - g) Recebimento do Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio com certificação digital após o cumprimento de todas as etapas.



CONFEA		CREA-RS	Registro de Contrato de Acordo Técnico sob forma de Assunção de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS 06548-0131-7996	ART Nr : 6686966
Único ou AICE		Agência/Código do Licitante	Sistema Número: 06686966.00	
Tipo:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Concessão: NÃO É CONVÉNIO		Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL Motive: NORMAL		
Contratado: Carteira: R5071946 Profissional: LUIZ CARLOS PINTO DA SILVA FILHO E-mail: luisluis60@gmail.com RNP: 2200887442 Elétric: Engenheiro Civil Empresa: SENHORITA EMPRESA Contratante: Nome: CREA-RS - CONS.REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RS E-mail: Endereço: RUA SARAUÍ 77 Telefone: (51) 3320-2100 CPF/CNPJ: 92.645.790/000-95 Cidade: PORTO ALEGRE Bairro: SANTANA CEP: 90620-170 UF:RS Identificação da Obra/Serviço: Proprietário: DUATLE KISS CEP: Endereço da Obra/Serviço: RUA DOS ANDRADAS 1925 CEP: Cidade: SANTA MARIA Bairro: CENTRO CEP: Finalidade: GESTORES FISALIDADES Dimensão(m²): Vir Contrato(R\$): 0,00 CEP/UF/RS: Data Início: 25/01/2013 Prev.Fim: 04/02/2013 Honorários(R\$): Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quantidade Unid. Parcer Técnico: ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE AS CAUSAS QUE RESULARAM 1,00 US Parecer Técnico: NO INCENDIO DA BOATE KISS EM SANTA MARIA				

<i>Pos, 01/02/13</i>	<i>Declaração de identidade e informações acima</i>	<i>De acordo</i>
<i>Leticia da Silva Filho</i>	<i>ESTARÁ A SEU DISPOSIÇÃO</i>	<i>Assunto:</i>
<i>Profissional</i>	<i>CRA-ES - CONSELHO REGIONAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DO RIO DE JANEIRO</i>	<i>Assinatura:</i>
Eng.º Civil Lúcio Alcides Capoani!		
Presidente do CREA-RS		
041-8 04192.10067 50151.175069 686966.400417 756000000006000		

Banrisul 041-8 04192.10067 50151.175069 686966.400417 560000000006000
Presidente da CREA-RS -
Vereador 05/03/2013

PAGÁVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCÁRIA

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS

04/02/2013 0480496 DM NÃO BAND-2013

Ley Bases **Cuentas** **Presupuesto** **Operaciones** **Estado** **BANRESUL** **DOSBRANDA - BOL**

Instrucción: Responde las siguientes preguntas de acuerdo con la información que se te proporciona.

NÃO REBBER APÓS O VENCIMENTO.

*** LINHA DIGITAVEL ***

Socorro LUIZ CARLOS PIMENTEL DA SILVA FILHO 728-1 5543-5447
84192188675815117588938698648841756842888

CBX-2-19

GDR / 13

E19520051818 212 21018744882813 ++++++

03146E1381205F609LE12C3E7884LEF21431

SERVICIO DE ATENDIMIENTO AL CLIENTE: 0800-111-1111

SERVICE DE MÉDECINE PUBLIQUE
DUMICRIS : 2883-644.2288



CREA-RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul

Integrando Profissionais e Sociedade



CONFEA CREA-RS		Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de Abertura de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6596/73 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS	ART Nº: 6687097
Dados da AKE	Agência/Código do Cedente	Nosso Número: 06687097-37	
Tipo/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Participação Física:	INDIVIDUAL/PRINCIPAL	
Convênio: NÃO É CONVÉNIO	Motivo:	NORMAL	
Contratado:			
Carioca: RNT17444	Profissional: EDUARDO ESTEVAN CAMARGO RODRIGUES	E-mail: estevan@bol.br.gov.br	
RNP: 220010758	Titular: Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho		
Empresa: KENHUA EMPRESA		Nr.Reg.:	
Contratante:			
Name: CREA-RS - CONS REG DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RS	E-mail:		
Endereço: RUA SAO LUIS 27	Telefone: (51) 3220-2100	CPF/CNPJ: 92.905.990/0001-95	
Cidade: PORTO ALEGRE	Bairro: SANTANA	CEP: 90620170	UF/RS:
Identificação da Obra/Serviço:			
Proprietário: BOATE KISS	E-mail:		
Endereço da Obra/Serviço: RUA DOS ANDRADAS, 1925	CPF/CNPJ:		
Cidade: SANTA MARIA	CRM:	UF/RS:	
Finalidade: QUITAS FINALIDADES	Dimensão(s):	Vlr Contrato(R\$):	Honorários(R\$):
Data Início: 29/01/2013	Prev.Fim: 04/02/2013		
Até/Slide Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quantidade:	Lanç.
Parecer Técnico	ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE AS CAUSAS QUE RESULTARAM NO INCENDIO DA BOATE KISS EM SANTA MARIA	1,00	UN
Parecer Técnico			

<u>PES, 01/02/13</u>	Prezado(a) vereador(a) ou deputado(a) federal EDUARDO ESTEVAN FERREIRA RODRIGUES	De acordo CREA-RS - CONSELHO NACIONAL DE AGRONOMIA DO RS Consultante: Engº Civil Luiz Alcides Caponei Presidente do CREA-RS
----------------------	---	---





Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de
Assunção de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS
005-480-5117966 Nossa Número: 066579343

ART Nr.: 6687073

Dados da ART Agência/Código do Cliente

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVICO
Convênio: NAO É CONVÊNIO

Participante Técnico: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Motivo: NORMAL

Contratado

Certidão: RS03546 Profissional: MARCULLO SUAREZ SALDANHA
RNP: 220002531 Titular: Engenheiro Civil, Técnico em Agronegócio
Empresa: NENHUMA EMPRESA

E-mail: marcullo.suarez@terra.com.br

Nr.Reg.

Contratante

Name: CREA-RS - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RS
Endereço: RUA SÃO LUIS 77
Cidade: PORTO ALEGRE

E-mail:
Telefone: (51) 3320-2100
Bairro: SANTANA CEP: 90620-170
CNPJ: 92.695.706/0001-95
LIC: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: BOATE KISS
Endereço da Obra/Serviço: RUA DAS ANDRADAS 1925

CPF/CNPJ:
Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA MARIA

CEP:

Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Dimensão(m²): Vlr Contratos(R\$): 0,00

Honorários(R\$):

Data Início: 29/01/2012 Prev.Fim: 06/02/2013

Lot/Classe: IBAPE-RS

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:
ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE AS CAUSAS QUE RESULTARAM
NO INCÊNDIO DA BOATE KISS EM SANTA MARIA

Parecer Técnico

Parecer Técnico

Quantidade: 1,00

Unid: UN

Pos. 01/02/13

Declaro que li e aceite as informações acima

De acordo com o

MARCULLO SUAREZ SALDANHA

CEP/RS - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RS

Assinatura

Eng.º Civil LUIZ ALFREDO CIPOLLANI
Presidente do CREA-RS
CREA-RS Nº 49550-D

Banrisul 041-8 04192.10067 50151.175069 687073.40409 1 56000000006000

Local e Data



Qual nossa resposta???